

Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR N.º 314, de 26 de fevereiro de 2007.

Cria o cargo efetivo de Monitor de Creche III e altera o número de vagas de cargos efetivos.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2007, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o cargo efetivo, regime estatutário, de Monitor de Creche III, conforme descrito:

NÚMERO DE VAGAS CRIADAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	SALÁRIO	REQUISITOS
50	40h	M-1	R\$ 610.50	Magistério completo (2º Grau) com habilitação para Educação Infantil.

Parágrafo único – A descrição das funções do Monitor de Creche III será feita por Decreto.

Art. 2º - Ficam ampliadas as seguintes vagas de cargos efetivos, regime estatutário:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS AMPLIADAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL
Inspetor de Alunos	04	40h	B-1
Faxineiro	40	40h	B-1
Assistente Administrativo	04	40h	J-1

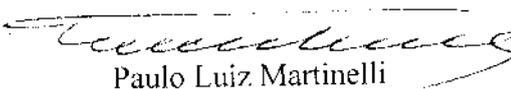
Art. 3º - Ficam extintas as vagas de Monitor de Creche II, referência salarial K-2, regime estatutário, não preenchidas até 26 de fevereiro de 2007.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois e mil e sete.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário